

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2021

ACTA N.º 10



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
João José Martins Nabais
Mariana Rosa Gomes Chilra

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.45 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a retirada do último ponto, que foi aprovada por unanimidade e que ficou composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de ata.
3. Processos e requerimentos diversos.
4. Pedido de apoio para a Associação Desportiva e Cultural de Santiago Maior – cabimentação.
5. Comparticipação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19) - Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente.
6. Comparticipação em valor igual ao obtido pelas empresas do concelho nos programas de apoio do Governo (APOIAR RESTAURAÇÃO – 1ª Fase, APOIAR.PT, APOIAR RESTAURAÇÃO, APOIAR + SIMPLES e APOIAR Rendas).
7. Atribuição de vales de compras alimentares.
8. Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excecionais – COVID19.
9. Aquisição de prédio denominado Courela da Palha e Defesa.
10. Concurso público n.º EMP/CP/003-2021 para a empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Relatório final de

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2021

ACTA N.º 10



análise de propostas, Minuta do contrato, Gestor do contrato – Ratificação da decisão de aprovação.

11. Concurso público n.º EMP/CP/011-2021 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior - Ratificação da decisão de aprovação.
12. Processo de obras n.º 8/12 – EDIFIC.
13. Ratificações orçamentais.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar para que não subsistam dúvidas, que em relação ao Mapa dos Compromissos Plurianuais para fiscalização da empreitada da Fortaleza de Juromenha, se procedeu à sua correção na reunião da Assembleia Municipal, retirando os valores incluídos na coluna dos anos de 2024, 2025 e 2026, ficando os mesmos a zero. -----

Relativamente à situação da pandemia, informou o Sr. Presidente que há apenas um caso ativo e a pessoa em questão está hospitalizada. Trata-se de um acaso na comunidade, mas, tendo em conta o tempo passado até agora sem novos casos, espera-se que os números já não aumentem e que não haja consequências. -----

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 9, de 21.04.2021. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a ata n.º 9, de 21.04.2021. -----

3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 4760 do Backoffice que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de pagamento de água em seis prestações mensais a Andreia Ramos. -----

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da Casa do Povo de Santiago Maior que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de material para higienização das mãos e de espaços da Casa do Povo de Santiago Maior. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2021

ACTA N.º 10



Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de apoio da APIT que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de apoio da APIT para adaptações necessárias em contexto de COVID19. -----

4. PEDIDO DE APOIO PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTIAGO MAIOR – CABIMENTAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a cabimentação do pedido de apoio do Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior aprovado na anterior reunião de Câmara. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cabimentação do pedido de apoio da Associação Desportiva e Cultural de Santiago Maior. -----

5. COMPARTICIPAÇÃO DE VALOR IGUAL AO OBTIDO PELO TRABALHADOR INDEPENDENTE, INCLUINDO OS EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL, COM ESTABELECIMENTOS ENCERRADOS, NOS PROGRAMAS EXTRAORDINÁRIOS DE APOIO DA SEGURANÇA SOCIAL (COVID-19) - APOIO EXTRAORDINÁRIO À REDUÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA DE TRABALHADOR INDEPENDENTE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento, de 4 de maio, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente passou a ler o nome das pessoas que receberão este apoio e o respetivo valor a receber: -----

António Franco – 575,70€ (março)

Josefa Franco – 366,00€ (março)

Manuel Varandas – 219,30€ (março)

Florinda Grilo – 438,90€ (março)

Neuza Rosa – 877,90€ (fevereiro e março)

Marta Coelho – 635,10€ (março)

Margarida Balancé – 1158,30€ (janeiro, fevereiro e março)

Francisca Valadas – 1617,30€ (janeiro, fevereiro e março)

Mário Baltazar – 926,10€ (janeiro, fevereiro e março)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2021

ACTA N.º 10



Nelson Carmona – 1245,30€ (janeiro, fevereiro e março)

Vítor Moraes – 676,50 (fevereiro e março)

José Alfenim – 576,10€ (janeiro e fevereiro)

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar as comparticipações de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19) - Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente. -----

6. COMPARTICIPAÇÃO EM VALOR IGUAL AO OBTIDO PELAS EMPRESAS DO CONCELHO NOS PROGRAMAS DE APOIO DO GOVERNO (APOIAR RESTAURAÇÃO – 1ª FASE, APOIAR.PT, APOIAR RESTAURAÇÃO, APOIAR + SIMPLES E APOIAR RENDAS)

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento, de 4 de maio, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente voltou a ler a lista de apoiados referidos nesta informação e os respetivos valores do apoio a atribuir: -----

O Leão Branco Investimentos Turísticos – 4547,16€ -----

Rui Andrezo, Sociedade Unipessoal Lda – 372,24€ -----

Tomás Rodrigues e Filha, Lda – 1094,73€ -----

Nina Rocha Restauração Lda – 8874,06€ -----

Luísa Rodrigues – 1952,93€ -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar as comparticipações em valor igual ao obtido pelas empresas do concelho nos programas de apoio do Governo (APOIAR RESTAURAÇÃO – 1ª Fase, APOIAR.PT, APOIAR RESTAURAÇÃO, APOIAR + SIMPLES e APOIAR Rendas). -----

7. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 4758 e 4763, do Serviço de Ação Social, que se anexam à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2021

ACTA N.º 10



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares a Maria Otília Rodrigues e Gisela Mendes. -----

8. APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS – COVID19

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4757 e 4764, do Serviço de Ação Social, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excepcionais – COVID19 a Maria Otília Rodrigues e Gisela Mendes. -----

9. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DENOMINADO COURELA DA PALHA E DEFESA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 15/2021/RR, do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que este prédio corresponde à franja de terreno que se situa entre a ligação da Aldeia das Pias a Casas Novas de Mares, em frente à Creche e onde se pretende construir a Extensão de Saúde e onde se localizam neste momento os ecopontos. Pretende-se que seja valorizado do ponto de vista urbanístico, criar uma bolsa de estacionamento e ordenar todo o espaço. O prédio foi avaliado num valor de 19. 89€/m² pelo que se propõe a sua aquisição por 7.160,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e com a abstenção do eleito pelo DITA, aprovar a aquisição de prédio denominado Courela da Palha e Defesa. -----

10. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/003-2021 PARA A EMPREITADA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL – 4ª FASE – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS, MINUTA DO CONTRATO, GESTOR DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 31 de março da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, o relatório final aponta para que a empreitada seja adjudicada à empresa Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda por um valor de 416.659,15€ acrescidos de IVA. Propõe-se ainda que o gestor de contrato seja o Sr. José Pacheco. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2021

ACTA N.º 10



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar a decisão de aprovação do Concurso público n.º EMP/CP/003-2021 para a empreitada “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal – 4ª Fase – Relatório final de análise de propostas, Minuta do contrato, Gestor do contrato. -----

11. CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/011-2021 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação de 24 de março da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que se trata da apresentação dos documentos de habilitação e da prestação de caução. Os documentos foram verificados pelos serviços, aceites pelo Sr. Presidente pretende-se que sejam ratificados. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do Vereador Paulo Gonçalves e da eleita pela CDU e a abstenção do eleito pelo DITA, ratificar a decisão de aprovação relativa ao Concurso público n.º EMP/CP/011-2021 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior. -----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/12 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 112/21, da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades relativas ao Processo de obras n.º 8/12 – EDIFIC. -----

13. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente começou por explicar que uma das alterações para ratificar se trata de um pedido da contabilidade que tem a ver com a norma 26, para evitar a existência de execuções acima dos 100% em determinadas receitas, quando existam outras em execução baixa,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 05/05/2021

ACTA N.º 10

devendo, nesse caso, ser efetuadas alterações permutativas. Pretende-se fazer uma correção à alteração com data de 31 de dezembro de 2020.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

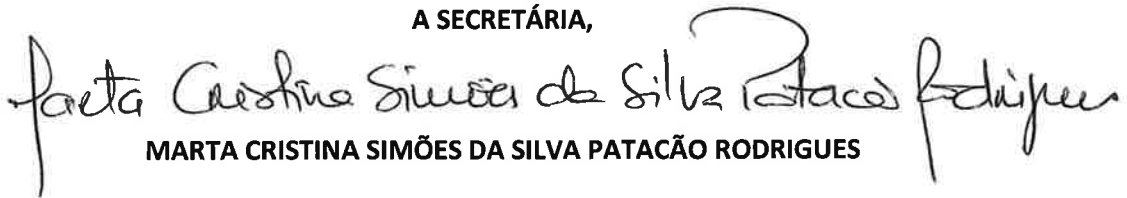
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.05 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,


MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

BACKOFFICE

DESPACHO

*Aguardar em
Pauta de Câmara
6 prestações
05.05.2021*

A pagar Pauta de Câmara.

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4730/21		4760	2021/04/30
Assunto: PLANO DE PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR Nº 4882 - ANDREIA RAMOS			

De acordo com o pedido apresentado, informa-se que: O Regulamento de abastecimento de água do município de alandroal em vigor, prevê no seu artigo 80º que os utilizadores podem requerer o pagamento em prestações, mediante requerimento fundamentado. Este Requerimento terá nos termos do nº1 ser efetuado dentro do prazo limite de pagamento da fatura respetiva. O nº2 do mesmo artigo prevê as condições a respeitar no pagamento em prestações, nomeadamente o número de prestações e o valor das mesmas. A competência para o deferimento pertence à Câmara Municipal. Por outro lado, o regulamento de taxas e preços a aplicar no município de alandroal, estabelece no artigo 9º que os pagamentos em prestações são permitidos apenas por dívidas superiores a 250€. No caso concreto a cliente Andreia Ramos, apresenta varias faturas no valor total de 241,87€. Pedido para pagamento das faturas de agua, referente aos meses de novembro, dezembro de 2020, assim como as faturas de janeiro, fevereiro e março de 2021, em que o valor é inferior a 250€. Assim, não cumpre um dos requisitos para solicitar o pedido. Propõe-se assim o seu indeferimento. Ainda assim, submete-se à consideração superior o deferimento ou não do pedido do requerente.

6 prestações

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO DE INFORMATICA

Bruno Pais

BRUNO RICARDO CHILRITO PAIS

(bpais)

Marta Rodrigues

Assunto:

FW: Solicitação de material.

De: Casadopovo desantiagomaior [<mailto:casadopovodesant@gmail.com>]

Enviada: 28 de abril de 2021 14:37

Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>

Assunto: Solicitação de material.

Exmo. Senhor Presidente Dr. João Grilo

A Casa do Povo de Santiago Maior, vem por este meio, respeitosamente solicitar a V.^a Ex.^a material para a higienização das mãos e dos espaços.
Aguardamos uma resposta.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores Cumprimentos

A assistente administrativa
Sílvia Godinho

Apresento
Declaração de Cumprimento
de 05.05.2021.
À Protecção Civil
para proceder à
confirmação.


Marta Rodrigues

Assunto:

FW: Pedido de apoio

Anexos:

contentor cozinha.pdf; orçamento APIT 2.pdf; orçamento carros roupa suja.pdf; paineis.pdf

De: APIT [<mailto:apiterena@sapo.pt>]

Enviada: 23 de abril de 2021 19:14

Para: Presidente João Grilo <jgrilo.presidente@cm-alandroal.pt>

Assunto: Pedido de apoio

*Apresento em
Pedido de Câmara
de 05.05.2021.
Comunicação - m.
[assinatura]*

Exmo. senhor

Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Dirigimo-nos desta forma a V. Exa., tal como já o temos feito anteriormente, e cuja resposta voltamos a agradecer, com o objetivo de solicitar o apoio para comparticipar as despesas que juntamos em anexo, tendo por base as dificuldades financeiras desta instituição, que o senhor Presidente tão bem conhece. Em virtude da situação pandémica em que vivemos, a APIT é obrigada a realizar algumas alterações impostas por normas emanadas da DGS e que foram objeto de inspeção por parte da Segurança Social, nomeadamente a aquisição de contentor próprio para os resíduos da cozinha, de dois carros para transporte da roupa dos utentes com a divisão de sujos e limpos bem diferenciada. Ao mesmo tempo, e considerando que fomos "obrigados" a receber em ERPI, utentes que antes se encontravam em Centro de Dia e Apoio Domiciliário, pelo facto de se encontrarem sozinhos e sem qualquer apoio colateral, houve necessidade de reforçar os painéis solares para garantir o aquecimento da água necessário para um maior número de banhos, pelo que foi necessário recorrer à reparação dos existentes e à aquisição de um outro, bem como ao arranjo da carrinha que permite agora separar os utentes nas saídas que finalmente, ao fim de ano e meio, começaram a ser realizadas.

Solicitamos assim que V. Exa. se digne mais uma vez apoiar esta instituição, comparticipando as despesas referidas, num total de 4.598,05€.

Com os melhores cumprimentos.

A Direção,



Associação de Protecção aos Idosos da Freguesia de Terena

Bairro do Rossio Lote 116 B

7250-065 Terena

Tel: 268459158

MUNICIPIO DE ALANDROAL
CONTRIBUINTE N.º506772527
PRAÇA DA REPUBLICA
7250-116-PRAÇA REPÚBLICA ALANDROAL

IMPRESSO	PAGINA
2021/04/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
UCM	lucinda	2021/04/29	1071	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO REFERENTE A APOIO FINANCEIRO PARA FAZER A MANUTENÇÃO DO CAMPO DE JOGOS E AREA ENVOLVENTE, UMA VEZ QUE, TEM JÁ VÁRIOS OBJETOS E ESTRUTURAS MUITO DEGRADADOS. DEVIDO A PANDEMIA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTIAGO MAIOR ESTÁ A ATRAVESSAR UM MOMENTO DEVERAS DÍFICIL PARA NÃO DIZER DRAMATICO E QUE PODERA ATÉ MESMO FECHAR PORTAS E DEIXAR DE TER QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: SUBS-SUBSÍDIOS DIVERSOS

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL

ECONÓMICA: 080702

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACÇÃO SOCIAL

PLANO : 2021 I 4

PROTEÇÃO CIVIL

COVID-19

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

59.634,07

A CABIMENTAR

8.141,43

SALDO APÓS CABIMENTO

51.492,64

EXTENSO

OITO MIL CENTO E QUARENTA E UM EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/04/29

SERVIÇO REQUISITANTE



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR



À próxima reunião de câmara

CM ALANDROAL
REGISTO DE ENTRADA

Em 13-04-2021

26 MAR 2021

NIPG 3334/21 Func.º 1mfo
N.º Registo 3458

Presidente da Câmara
Municipal,

Apresentar em Reunião
de Câmara de 21.04.2021

Aldeia das Pias, 26 março de 2021

Ofício

Exmo. Sr. Presidente da câmara municipal do Alandroal, serve o presente para informar que devido á pandemia que nos assombra á mais de um ano e teima em não desaparecer, informo que a Associação Desportiva e Cultural de Santiago Maior, está a atravessar um momento de veras difícil para não dizer dramático e que poderá até mesmo fechar portas e deixar de ter qualquer tipo atividade, e por este motivo deixar de servir os seus atletas, os seus sócios e simpatizantes.

Por este fundamento e sem ter qualquer lucro ao longo deste período, para fazer a manutenção do campo de jogos e sua envolvente e já com vários objetos e estruturas muitos degradados, venho por esta via pedir a sua ajuda para que se disponibilize a nos ajudar a fazer a manutenção do campo, na envolvente do mesmo e seus edifícios.

Certo que vai considerar o conteúdo da minha comunicação,

sem outro assunto,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da direção

Carlos Alfaite



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 05.05.2021
1

PARECER: ____/____/____	DESPACHO: 04 / 05 / 2021 À reunião Reunião de Câmara. O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)
-------------------------	--

INFORMAÇÃO N.º 003/DDU-PD/2021 DE 4 DE MAIO DE 2021

ASSUNTO: Participação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19) - Apoio Extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente

O apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente destina-se "aos trabalhadores independentes, incluindo empresários em nome individual, sujeitos à suspensão de atividades ou encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no estado de emergência" (site oficial segurança social). Este apoio é requerido junto da Segurança Social, é concedido por um mês e o trabalhador mantém a sua obrigação contributiva, não sendo acumulável com outros apoios e com prestações de segurança social.

O Município deliberou na reunião de câmara de dia 24 de março de 2021, no âmbito das medidas extraordinárias de apoio COVID-19, a "participação de valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social (COVID-19)".

O município recebeu os seguintes processos de "Apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente":

1. Com o NIPG 2953/21, Registo n.º 4630, de 28/04/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de António Maria Mira Franco referente ao mês de março de 2021, no valor apurado de 575,70€;
2. Com o NIPG 2953/21, Registo n.º 4630, de 28/04/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Josefa Maria Almeida Mira Franco referente ao mês de março de 2021, no valor apurado de 366€;
3. Com o NIPG 3442/21, Registo n.º 4569, de 26/04/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Manuel Rosa Guizo Varandas referente ao mês de março de 2021, no valor apurado de 219,30€.
4. Com o NIPG 4167/21, Registo n.º 4733, de 29/04/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Florinda Cavacas Rodrigues Grilo referente ao mês de março de 2021, no valor apurado de 438,90€;

Almeida
Grilo



5. Com o NIPG 3564/21, Registo n.º 4806 e 4808, de 03/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Neuza da Piedade Matos da Rosa referente aos meses de fevereiro e março de 2021, no valor apurado de 438,90€, em ambos os meses;
6. Com o NIPG 3560/21, Registo n.º 4803, de 03/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Marta Isabel Melão Coelho referente ao mês de março de 2021, no valor apurado de 635,10€;
7. Com o NIPG 4579/21, Registo n.º 4834, de 03/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Margarida da Boanova Russo Valido Balancé referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, no valor apurado de 386,10€, em cada um dos três meses;
8. Com o NIPG 4580/21, Registo n.º 4827, de 03/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Francisca Maria Franco Valadas referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, no valor apurado de 539,10€, em cada um dos três meses;
9. Com o NIPG 4774/21, Registo n.º 4816, de 03/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Mário André Gomes Baltazar referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, no valor apurado de 308,10€ para janeiro e fevereiro e 309,90€ para março;
10. Com o NIPG 4693/21, Registo n.º 4885, de 04/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Nelson André Fialho Carmona referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, no valor apurado de 411,90€ para janeiro e 416,70€ para fevereiro e março;
11. Com o NIPG 4778/21, Registo n.º 4821, de 03/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de Vitor Hugo Garcia Moraes referente aos meses de fevereiro e março de 2021, no valor apurado de 318,30€ e 358,20€, respetivamente;
12. Com o NIPG 4691/21, Registo n.º 4889, de 04/05/2021, Pedido de Apoio à redução de atividade de José Carlos Rosado Alfenim referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, no valor apurado de 219,30€ e 346,80€, respetivamente.

Assim, e considerando que:

1. O valor do apoio a conceder é determinado pela Segurança Social, dentro das condições da medida de apoio, verificado e validado pela mesma;
2. O apoio é requerido e concedido mensalmente, apenas quando existir “suspensão de atividades ou encerramento de instalações e estabelecimentos por determinação legislativa ou administrativa de fonte governamental, no estado de emergência”;
3. E que este apoio não se sobrepõe, nem isenta, as obrigações contributivas do beneficiário e não é acumulável com outros apoios.

entende-se que apresentação de documentação válida de deferimento do pedido “Apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente” e dos comprovativo de pagamento pela Segurança Social ao beneficiário representam uma garantia ao município da validade e pertinência do apoio concedido.

Alameda
Alameda



Face ao exposto e à documentação apresentada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder as seguintes comparticipações (valor igual ao obtido pelo trabalhador independente, incluindo os empresários em nome individual, com estabelecimentos encerrados, nos programas extraordinários de apoio da Segurança Social - COVID-19) por beneficiário:
 - a) António Maria Mira Franco (março de 2021), o valor de 575,70€;
 - b) Josefa Maria Almeida Mira Franco (março de 2021), o valor de 366€;
 - c) Manuel Rosa Guizo Varandas (março de 2021), o valor de 219,30€;
 - d) Florinda Cavacas Rodrigues Grilo (março de 2021), o valor de 438,90€;
 - e) Neuza da Piedade Matos da Rosa (fevereiro e março de 2021), o valor total de 877,90€;
 - f) Marta Isabel Melão Coelho (março de 2021), o valor de 635,10€;
 - g) Margarida da Boanova Russo Valido Balancé (janeiro, fevereiro e março de 2021), o valor total de 1.158,30€;
 - h) Francisca Maria Franco Valadas (janeiro, fevereiro e março de 2021), o valor total de 1.617,30€;
 - i) Mário André Gomes Baltazar (janeiro, fevereiro e março de 2021), o valor total de 926,10€;
 - j) Nelson André Fialho Carmona (janeiro, fevereiro e março de 2021), o valor total de 1.245,30€;
 - k) Vítor Hugo Garcia Morais (fevereiro e março de 2021), o valor total de 676,50€;
 - l) José Carlos Rosado Alfenim (janeiro e fevereiro de 2021), o valor total de 566,10€.
2. O valor do apoio deverá ser pago aos beneficiários dos "pedidos de apoio à redução de atividade", exclusivamente, por transferência bancária para o IBAN registado no pedido de apoio à Segurança Social e mediante apresentação de comprovativo válido de recebimento do correspondente apoio mensal.
3. Os beneficiários que vierem a ser apoiados deverão aceitar, de forma explícita, que o município divulgue o apoio concedido.

À Consideração Superior

O Técnico Superior


(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior


(Maria Gabriela Coelho)



Aprovado em
Pauta de Câmara
de 05.05.2021
1

PARECER: ____/____/____

DESPACHO: 04/05/2021

A próxima reunião
de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO N.º 004/DDU-PD/2021 DE 4 DE MAIO DE 2021

ASSUNTO: Comparticipação em valor igual ao obtido pelas empresas do concelho nos programas de apoio do Governo: APOIAR RESTAURAÇÃO – 1ª Fase, APOIAR.PT, APOIAR RESTAURAÇÃO, APOIAR + SIMPLES e APOIAR Rendas.

O país tem estado, de forma sucessiva, em estado de emergência e têm sido adotadas várias medidas e restrições com vista à prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19. Estas medidas, embora fundamentais do ponto de vista da saúde pública, têm provocado amplos impactos na atividade económica. Assim, o governo, através dos Ministérios da Economia e da Transição Digital, do Planeamento e das Finanças, aprovou o Programa APOIAR e correspondente regulamento através da Portaria n.º 271-A/2020, de 24 de novembro posteriormente alterado e republicado pela Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro. O Programa APOIAR visa mitigar os impactos negativos sobre a atividade económica decorrentes das medidas de proteção da saúde pública associadas à pandemia COVID-19, promovendo o apoio à liquidez, à eficiência operacional, à manutenção de emprego e à saúde financeira de curto prazo das empresas, estruturando-se nas seguintes medidas: "APOIAR.PT", "APOIAR RESTAURAÇÃO", "APOIAR + SIMPLES" e "APOIAR RENDAS". Este sistema de incentivos enquadra-se no Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização – COMPETE 2020.

As medidas "APOIAR.PT", "APOIAR RESTAURAÇÃO" e "APOIAR RENDAS" têm como beneficiários, de acordo com o artigo 6.º, 10.º e 13.º-A, respetivamente, da Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro, as PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, nos termos da definição constante na alínea c) do artigo 2.º; as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que, não sendo PME pelo facto de empregarem 250 pessoas ou mais, nos termos da definição constante na alínea c) do artigo 2.º, cumprem o critério de ter um volume de negócios anual, calculado de acordo com essa definição, não superior a 50 milhões de euros. Nas medidas "APOIAR.PT" e "APOIAR RESTAURAÇÃO" a forma de apoio atribuída é a subvenção não reembolsável e a taxa de financiamento é de "20% do montante da diminuição da faturação da empresa", nos termos estabelecidos no artigo 8.º e 12.º da portaria em

Alameda
Grilo



referência, respetivamente. Estas medidas de incentivo são similares, ou mesmo complementares, diferindo nos critérios de elegibilidade e condições de acesso estabelecidas nos artigos 7 e 11.º da Portaria, designadamente na atividade económica desenvolvida e, no caso do "APOIAR RESTAURAÇÃO", as empresas elegíveis deverão *"ter sede num dos concelhos do território nacional continental abrangidos pela suspensão de atividades prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, bem como no Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, no Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, no Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, e no Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro"*.

Na medida "APOIAR RENDAS", que se destina ao pagamento de rendas não habitacionais devidas por empresas que atuem nos setores particularmente afetados pelas medidas excecionais aprovadas no contexto da pandemia da doença COVID -19, a forma de apoio atribuída é a subvenção não reembolsável e a taxa de financiamento é de "30% do valor da renda mensal de referência" ou "50% do valor da renda mensal de referência", nos termos do estabelecido no n.º 2. alínea a) e b) do artigo 13.º-C da Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro, respetivamente.

A medida "APOIAR + SIMPLES" tem como beneficiários, de acordo com o artigo 13.º-E da Portaria n.º 15-B/2021, de 15 de janeiro, os empresários em nome individual (ENI) sem contabilidade organizada. A forma de apoio atribuída é a subvenção não reembolsável e taxa de financiamento é de "20 % do montante da diminuição da faturação da empresa", nos termos estabelecidos no artigo 13.º-G da portaria em referência.

As obrigações dos beneficiários das medidas atrás referidas encontram-se estabelecidas no artigo 14.º do regulamento, designadamente, e nos 60 dias úteis subsequentes à apresentação do pedido de pagamento final, o beneficiário não pode: distribuir lucros e dividendos; fazer cessar contratos de trabalho ou cessar a atividade.

O acompanhamento e controlo é da responsabilidade da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, sem prejuízo das competências que forem delegadas nos organismos intermédios e das competências próprias da AD&C, I. P., e da Inspeção-Geral de Finanças, enquanto autoridade de auditoria, de acordo com o artigo 15.º

De referir, ainda que e nos termos do artigo 17.º, "os apoios atribuídos ao abrigo do Programa APOIAR são acumuláveis entre si, sendo ainda acumuláveis com outros incentivos e apoios públicos, devendo o incentivo total acumulado respeitar os limites comunitários aplicáveis em matéria de regras de auxílios do Estado."

O Município deliberou na reunião de câmara de dia 24 de março de 2021, no âmbito das medidas extraordinárias de apoio COVID-19, "comparticipar em valor igual ao obtido pelas empresas do

Almeida
Assinatura



concelho nos programas de apoio do Governo: APOIAR RESTAURAÇÃO – 1ª Fase, APOIAR.PT, APOIAR RESTAURAÇÃO, APOIAR + SIMPLES e APOIAR Rendas.

O município recebeu os seguintes processos de candidatura:

1. Com o NIPG 4531/21, Registo n.º 4567 de 26/04/2021, medida APOIAR.PT, Projeto n.º 81880, O Leão Branco – Investimentos Turísticos (Camping Rosário), NIF 504495577, com decisão favorável de 04/12/2020, valor elegível de 22.735,79€ e um apoio de 4.547,16€.
2. Com o NIPG 4770/21, Registo n.º 4800 de 03/05/2021, Programa APOIAR, Projeto n.º 115053, Rui Andrezo, Sociedade Unipessoal, Lda, NIF 509706541, com decisão favorável de 09/02/2021, valor elegível de 1.861,20€ e um apoio de 372,24€.
3. Com o NIPG 4773/21, Registo n.º 4814 de 03/05/2021, Programa APOIAR.PT, Projeto n.º 90720, Tomás Rodrigues & Filha, Lda, NIF 505423189, com decisão favorável de 26/02/2021, valor elegível de 5.105,18€ e um apoio de 1.094,73€.
4. Com o NIPG 4776/21, Registo n.º 4818 de 03/05/2021, Programa APOIAR, Projeto n.º 109631, Nina Rocha – Restauração, Lda, NIF 514835168, com decisão favorável n.º 2 de 16/02/2021, valor elegível de 34.563,75€ e um apoio de 8.874,06€.
5. Com o NIPG 4716/21, Registo n.º 4749 de 03/05/2021, Programa APOIAR+SIMPLES, Projeto n.º 154855, Luisa de Jesus Cotovio Roma Rodrigues, NIF 177124768, com decisão favorável de 22/04/2021, valor elegível de 9.764,65€ e um apoio de 1.952,93€.

Assim, e considerando que:

1. Os critérios de elegibilidade dos beneficiários e as condições de acesso ao Programa Apoiar são determinados pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) em conformidade com o Regulamento aprovado;
2. O valor do apoio a conceder é calculado pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) em conformidade com o Regulamento aprovado;

entende-se que apresentação de documentação válida de deferimento do projeto e dos correspondentes comprovativos válidos de pagamento pelo programa de financiamento COMPETE 2020, representam uma garantia ao município da validade e pertinência do apoio concedido.

Face ao exposto e à documentação apresentada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder as seguintes comparticipações (em valor igual ao obtido pelas empresas do concelho nos programas de apoio do Governo: APOIAR RESTAURAÇÃO – 1ª Fase,



APOIAR.PT, APOIAR RESTAURAÇÃO, APOIAR + SIMPLES e APOIAR Rendas, por beneficiário:

- a) O Leão Branco – Investimentos Turísticos (Camping Rosário), NIF 504495577, um apoio total de 4.547,16€.
 - b) Rui Andrezo, Sociedade Unipessoal, Lda, NIF 509706541, um apoio total de 372,24€.
 - c) Tomás Rodrigues & Filha, Lda, NIF 505423189, um apoio total de 1.094,73€.
 - d) Nina Rocha – Restauração, Lda, NIF 514835168, um apoio total de 8.874,06€.
 - e) Luisa de Jesus Cotovio Roma Rodrigues, NIF 177124768, um apoio total de 1.952,93€.
2. O valor do apoio deverá ser pago aos beneficiários, exclusivamente, por transferência bancária para o IBAN associado ao processo de candidatura aprovado e mediante apresentação de comprovativo válido de recebimento.
3. Os beneficiários que vierem a ser apoiados deverão aceitar, de forma explícita, que o município divulgue o apoio concedido.

À Consideração Superior

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Maria Gabriela Coelho)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

Aprovado em
Pleno de Câmara
de 05.05.2021

A primeira Pleno de Câmara.

30.04.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4178/21		4758	2021/04/30
Assunto: PROGRAMA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.- "APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES" – Maria Otília Fontes Rodrigues			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — Apoio vales de compras de 35,00 € mês;

Maria Otília Fontes Rodrigues



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbel Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 05.05.2021*

À presença da Reunião de Câmara.

30.04.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4443/21		4763	2021/04/30
Assunto: PROGRAMA DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - VALES DE COMPRAS ALIMENTARES - Gisela Mendes			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de outubro de 2015.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

A Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;

Gisela Sofia Fernandes Mendes

Este apoio será atribuído nos meses de maio a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Florbel Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Apresentado
Parecer de Câmara
de 05.05.2021*

A parecer Parecer de Câmara.

30.04.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4178/21		4757	2021/04/30
Assunto: Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excepcionais. Medidas de apoio ao COVID 19 - Maria Otília Fontes Rodrigues			

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excepcionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com até 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas.

Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2021 é de 211,79 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor até 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Munícipe:

Maria Otília Fontes Rodrigues

Este apoio será atribuído desde o mês de janeiro a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

DESPACHO

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 05.05.2021*

A' reunião - Reunião de Câmara.

30.04.2021

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4443/21		4764	2021/04/30
Assunto: Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excepcionais. Medidas de apoio ao COVID 19			

De acordo com o estabelecido na alínea nº 6 do art.º 3, o Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, publicado em Diário da República, 2ª Série, nº 207 de 27 de outubro de 2011, o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015, prevê a atribuição de apoios eventuais pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e ou do agregado familiar, em situações excepcionais devidamente caracterizadas e justificadas.

Atendendo aos efeitos da pandemia COVID-19 que afeta o país e o mundo, considera-se nesta altura, imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando-os para aqueles que mais precisam: as famílias de baixos rendimentos ou às famílias que percam grande parte dos seus rendimentos devido à pandemia. Assim sendo, pretende-se reforçar o apoio aos beneficiários do Programa Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, com até 100 euros mensais para pagamento da água, luz e gás mediante apresentação das faturas.

Sublinhando, que o agregado em questão cumpre as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2021 é de 211,79 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio no valor até 100€ mensais, para pagamento da água, eletricidade e gás mediante apresentação de faturas, ao seguinte Munícipe:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Gisela Sofia Fernandes Mendes

Este apoio será atribuído desde o mês de janeiro a dezembro, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Data: __/__/____	Data: __/__/____ Em 29-04-2021
Concordo com a informação. À consideração superior, O Coordenador, Balbina Bexiga TÉCNICO SUPERIOR em, 29-04-2021 Balbina Grilo Bexiga	O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		15/2021/RR	2021/04/28
Assunto: Aquisição do prédio rústico denominado Courela da Palha e Defesa			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

- A) O Município pretende adquirir o prédio denominado Courela da Palha e Defesa, sito na freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1280/20000310 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santiago Maior sob o artigo 008.0492.0000;
- B) O prédio identificado supra corresponde a uma parcela de terreno com 360,00 m2, composto por cultura arvense;
- C) Trata-se de uma parcela de terreno junto a via pública, estrada que liga a Aldeia das Pias a Casas Novas de Mares, que tem sido usada para depositar lixo e outros detritos que prejudicam a salubridade do espaço e de toda a envolvente;
- D) Existe todo o interesse que o espaço seja usado para fins públicos uma vez que os proprietários não têm conseguido assegurar a limpeza e a manutenção daquele espaço;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

- E) Nessa senda, foi efetuada uma avaliação elaborada por perito habilitado, da qual resultou um valor de 19,89€ por m², obtendo um valor total de avaliação da parcela de 7.160,00€ (sete mil cento e sessenta euros);

Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, e **s.m.o.**, é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal delibere sobre a seguinte,

PROPOSTA:

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei 66/2020, de 04 de novembro, deverá o Executivo deliberar sobre a aprovação da aquisição, a favor do Município, do prédio rústico denominado Courela da Palha e Defesa, sito na freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 1280/20000310 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santiago Maior sob o artigo 008.0492.0000, pelo valor de 7.160,00€ (sete mil cento e sessenta euros) correspondente à área de 360,00 m².

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A ESTAGIÁRIA

Raquel Ramalho

RAQUEL RAMALHO

(raquelr)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
Gabinete Jurídico

DESPACHO

Data: 28/04/2021

*Aprovou a minuta do contrato.
Nomeia como Gestor do Contrato a Sr.ª Paula Pacheco.
A primeira Reunião da Câmara para ratificação.*

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		13/2021/BGB	2021/04/27
Assunto:			
Aprovação da minuta do contrato denominada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE"			

Exmo. Sr. Presidente,

No âmbito do procedimento de Concurso Público para a empreitada denominada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE", verifica-se a necessidade de **aprovação da minuta do contrato** conforme dispõe o artigo 98.º n.º 1, do Código dos Contratos Públicos cuja competência pertence ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, a Câmara Municipal.

Torna-se necessário, da mesma forma, a **nomeação do gestor do contrato** nos termos do previsto no artigo 290.º-A do mesmo diploma legal.

Assim, propõe-se submeter a aprovação da Câmara Municipal a minuta em anexo solicitando a nomeação do gestor para o respectivo contrato.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.ª.

Gabinete Jurídico da C. M. Alandroal, 26 de abril de 2021

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga

Balbina Grilo Bexiga



MINUTA

**CONTRATO PARA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA
RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE”**

Aos ____ dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Edifício Sede do Município de Alandroal, ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDO: CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal, LDA, pessoa coletiva _____, com sede na _____, n.º 7200 – 478 __, neste ato representada pelo senhor _____, portador do Cartão de Cidadão Português número _____, válido até 00/00/0000, residente na Rua _____, em _____, com NIF _____, na qualidade de representante legal com poderes para o ato e doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- a) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, de 18 de março de 2020 foi aprovado o projeto de execução da obra denominada “**MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE**” o mapa de quantidades de trabalhos, o Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----
- b) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, tomada em 24 de fevereiro de 2021 foram aprovadas: a abertura de procedimento mediante Concurso Público, nos termos do disposto na al. b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento e restantes condições do respectivo concurso; -----
- c) O anúncio do procedimento foi publicado no Diário da República II Série, n.º 41, de 1 de março de 2021 com o n.º 253/2021; -----
- d) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em __ de ____ de 2021, foi aprovado o relatório final de análise das propostas apresentadas e consequentemente a adjudicação da mencionada “**MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE**” à sociedade comercial **CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPessoal, LDA**; -----



- e) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em ____ de ____ de 2021, foi aprovada a minuta do presente contrato; -----
- f) Por comunicação datada de ____ de ____ de 2021, foi aprovada a minuta do presente contrato por parte do adjudicatário; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente contrato de empreitada de obras públicas, designado por "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE", o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal tomada em ____ de ____ de 2021, à Segunda Outorgante e esta aceita executar a empreitada da obra pública denominada "MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE" de harmonia com a proposta apresentada pela Adjudicatária e com o projeto patenteado no procedimento de Concurso Público publicado no Diário da República II Série, n.º 41, de 1 de março de 2021 com o n.º 253/2021. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o Município de Alandroal e Primeiro Outorgante compromete-se a pagar à Adjudicatária, com base na proposta apresentada por este, a quantia total de **416.659,15 € (quatrocentos e dezasseis mil, seiscientos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim **137.124,00 € (cento e trinta e sete mil cento e vinte e quatro euros)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2019/I/3; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.04.01, tendo cabimento n.º 468 de 17/02/2021 e compromisso n.º ____ de ____/____/2019. -----



Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

O prazo de execução da empreitada é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da consignação ou da data em que o Primeiro Outorgante comunique à Adjudicatária a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta seja posterior conforme o disposto na cláusula 9.^a n.º 1 alínea c) do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços far-se-á nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, de acordo com o previsto na cláusula 37.^a do Caderno de Encargos, aplicando-se a fórmula tipo "F09 — Arranjos Exteriores", conforme consta do Despacho n.º 1592/2004 (2.^a série), de 23 de janeiro e no disposto na cláusula 37.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

(Caução)

Para garantia do bom e integral cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato, a título de caução, em obediência ao disposto no artigo 89.º do CCP e ponto 25. do Programa do Procedimento é entregue pela Adjudicatária -----, no valor de ----- € (-----) correspondente a 5 % do preço contratual da empreitada, prestada em -- de ----- de 2021 a favor do Município de Alandroal. -----

Cláusula Sexta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sétima

(Pagamentos)

Aos pagamentos devidos à Adjudicatária, é aplicável o disposto na cláusula 32.^a do Caderno de Encargos, a qual lhe atribui periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a efetuar de acordo com o disposto na cláusula 26.^a do Caderno de Encargos, e após apresentação da respetiva fatura. -----



Cláusula Oitava

(Anexos)

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, ficam anexos a este contrato dele fazendo parte integrante depois de devidamente rubricados pelos outorgantes os seguintes documentos: -----

- a) O Caderno de encargos; -----
- b) A proposta adjudicada e a lista de preços unitários; -----

Cláusula Nona

(Gestor do Contrato)

- 1- Por deliberação da Câmara Municipal tomada em ---/---/2021 foi designado como gestor do presente contrato, o Sr. _____, a desempenhar funções no serviço _____, em nome deste Município, enquanto entidade adjudicante, conforme o previsto no artigo 96.º n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----
- 2- Ao gestor do contrato compete acompanhar permanentemente a execução do contrato devendo comunicar de imediato ao órgão competente quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias que detete, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que se revelem adequadas para cada caso. -----

Cláusula Décima

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às comunicações e notificações entre as partes contratantes, estas devem ser dirigidas de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no presente contrato. -----
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte de acordo com a cláusula 54.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima Primeira

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----



Cláusula Décima Segunda

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Décima Terceira

(Contagem dos Prazos)

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, conforme o disposto na cláusula 55.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Décima Quarta

(Documentos de habilitação)

Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----

- a) Certidão Permanente da matrícula consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em 00/00/2021, com o código 0000-0000-0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do gerente representante; -----
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Alandroal, em 00/00/2021, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
- c) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em 00/00/2021, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
- d) Certificado do Registo Criminal da Sociedade; -----
- e) Certificado do Registo Criminal do representante da Sociedade; -----
- f) Alvará de construção n.º 0000-PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, emitido em nome da Adjudicatária; - referentes à 8.^a subcategoria da 2.^a Categoria de classe correspondente ao valor global da proposta, da 6.^a subcategoria da 2.^a categoria, e da 1.^a e 9.^a subcategoria da 4.^a categoria, correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam. -----

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada uma das partes, e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, oficial público, nomeada por Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/01/2015.

Edifício Sede do Município de Alandroal, -- de ---- de 2021

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

Pelo Oficial Público,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º DRI----- de --/--/2021.



Ajunt. - rel. J. M.
F. A. J. M.
P. M. de C. M.
1.ª reunião
28.04.2021

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO
CONCURSO PÚBLICO N.º **EMP/CP/003-2021** PARA A EMPREITADA:
**“MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO
CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE”**

(ARTIGO 148.º DO CCP)

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Membros presentes designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – Dora Angélica Martins da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal; Vogal efetivo – Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alandroal e o Vogal efetivo – José Pereira Nabais Pacheco, Coordenador Técnico da Secção de Ordenamento e Obras Municipais da Câmara Municipal de Alandroal.

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 147º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar de Análise de Propostas no dia 14 de abril de 2021 através da plataforma eletrónica utilizada pelo Município de Alandroal.

Decorrido que está, o prazo de 5 dias úteis, fixado pelo Júri do Procedimento nos termos do disposto no artigo 147º., do citado CCP, o qual terminou às 23:59 horas do dia 21 de abril do corrente ano, e sem que, sobre o mesmo, tenha havido qualquer observação por parte dos concorrentes, o Júri entende que estes concordam com o Relatório Preliminar de Análise de Propostas, procedendo-se nos termos do artigo 148.º do sobredito CCP, à elaboração do presente Relatório Final.

2. CONCLUSÃO

Com fundamento no exposto nos pontos anteriores deste Relatório Final de Análise de Propostas e no Relatório Preliminar de Análise de Propostas que se anexa, o Júri do Procedimento, delibera por unanimidade:

1 – Nos termos do nº 1 do Artigo 148º do CCP, não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo a seguinte ordenação das propostas:



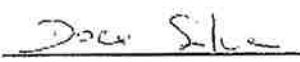
CONCORRENTES	PREÇO PROPOSTA	PREÇO PROPOSTA (80%)	VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA (20%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Construções Alto de Santiago, Unipessoal Lda.	416.659,15 €	2,67	12,35	15,02	1º
Agrocinco - Construções, S.A.	427.411,85 €	0,67	13,95	14,62	2º
ECIMOP - Construção Civil e Obras Públicas e Particulares, Arquitetura e Engenharia, S.A.	426.747,99 €	0,79	8,50	9,29	3º
Construções Pragosa, SA	-	Proposta Excluída			
Lena Engenharia E Construções, S.A.	-	Proposta Excluída			
Senpapor - Construções e Obras Públicas, Lda.	-	Proposta Excluída			

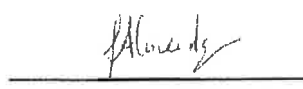
2 – Nos termos do nº 3 do Artigo 148º do CCP, enviar o presente Relatório Final juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, à Câmara Municipal de Alandroal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo Artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 – O Júri com base na análise efetuada propõe a adjudicação do presente concurso publico para realização da empreitada **"MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE"** ao concorrente **"CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL LDA."** pelo valor de **416.659,15 €** (Quatrocentos e Dezasseis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Euros e Quinze Cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Alandroal, 23 de abril de 2021

O Júri do Procedimento,


(Dora Silva)


(Joaquim Almeida)


(José Pacheco)



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Decisão:

A favor.
A favor da Câmara
para ratificação.

29.04.2021

INFORMAÇÃO DE 29 DE ABRIL DE 2021

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/011-2020 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA
"FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS
DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL
INTERIOR"

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Relativamente ao Procedimento em referência cumpre-nos informar:

1. A empreitada denominada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" foi adjudicada à sociedade comercial "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A." por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião extraordinária do dia 16/04/2021;
2. Na sequência desta decisão, foi o adjudicatário notificado da mesma no próprio dia 16/04/2021, através da plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov com o endereço eletrónico: <http://www.saphety.com>, utilizada pelo Município de Alandroal, no citado concurso público, iniciando-se no dia útil seguinte a contagem do prazo para entrega dos documentos de habilitação previstos no Programa de Procedimento e no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;
3. O prazo definido para entrega desta documentação, de acordo com o previsto no referido Programa de Procedimento, é de 10 dias úteis a contar da notificação de adjudicação, esgotando-se este às 23:59h do dia 30/04/2021;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

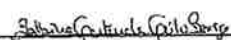
4. Apesar do prazo limite para a entrega dos documentos de habilitação ainda não se encontrar decorrido, verificou-se que o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação às 15:15:00 horas do dia 23/04/2021, ou seja dentro do prazo fixado;
5. Relativamente à caução, foi a mesma prestada através da Garantia Bancária N00417355, emitida pelo Novo Banco, S.A., no valor de € 189.827,00 correspondente a 5% do valor da adjudicação, tendo o respetivo comprovativo sido submetido na plataforma eletrónica às 14:40:25h do dia 26/04/2021, ou seja, também dentro do prazo fixado;
6. Considerando que da análise aos documentos apresentados, foi confirmada a sua conformidade com o previsto nos artigos 55.º e 81.º do já mencionado Código dos Contratos Públicos,

PROPÕE-SE À ENTIDADE COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR,

6.1. A aceitação dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A." para a empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR"; e,

6.2. Se esta proposta obtiver aprovação, deverá proceder-se à notificação simultânea de todos os concorrentes, disponibilizando os documentos apresentados, para consulta destes, na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov;

À consideração de V. Exª. para melhor decisão,


(Balbina Bexiga)


(José Pacheco)



Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
26-04-2021

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano (artigo 76.º do RJUE) a contar da data de notificação do ato de licenciamento, apresentando para o efeito todos os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho
COORDENADOR TÉCNICO
em,
26-04-2021

N.º Inf. 149/21 - Carlos

Proc. N.º 8/12 - EDIFIC

Req.º N.º 184/21

Títular: ANA MARGARIDA FIALHO ROMA

Requerente: ANA MARGARIDA FIALHO ROMA

Local: LOTEAMENTO DAS CARAÇAS, LOTE 29 - ALANDROAL (N.º SR.ª CONCEIÇÃO)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Aprovação do projeto de arquitetura por deliberação camarária, em sessão realizada em 25/11/2020.
- 1.2. Ofício enviado à requerente, com referência n.º 515/20 – SUF, de 26/11/2020 (data de saída).



2. Pretensão

- 2.1. Construção de moradia unifamiliar.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades, na sequência do último ofício remetido pela CM de Alandroal (citado no subponto 1.2.).

3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, aplicáveis ao presente procedimento, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades e/ou pedidos de isenção entregues, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que sugere-se o deferimento da pretensão.
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).

26 de Abril de 2021

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas
(O representante legal da firma Carlos Fontainhas – Arquiteto Unipessoal, Lda)

ENTIDADE		ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICIPIO DE ALANDROAL		ALTERAÇÃO NÚMERO : 74	ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO	NÚMERO 2	DO ANO CONTABILISTICO DE 2020	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS					
0102	OUTROS					
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)	506.673,00	6.094,38		512.767,38	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	98.415,00	5.723,14		104.138,14	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
0401	TAXAS					
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS					
04012302	Loteamento e Obras	1.993,25	4.845,55		6.838,80	
04012303	Ocupação de Via Pública	165,00	201,22		366,22	
04012306	Saneamento	183,69	522,26		705,95	
04012308	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMOP)	65,00	1.512,98		1.577,98	
04012399	Outros					
0401239901	TAXA DEPOSITO FICHA TECNICA DE HABITAÇÃO (TDFTH)	2,00	81,65		83,65	
0401239902	TAXA EMISSAO CERTIFICADO DE REGISTO	1,00	127,40		128,40	
0401239999	OUTRAS					
040123999999	OUTRAS TAXAS	2.481,00	5.584,70		8.065,70	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:					
040201	JUROS DE MORA	188,53	633,25		821,78	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	79,51	68,49		148,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
0501	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI					
050101	PÚBLICAS					
05010102	OUTROS	1,00	1,76		2,76	
0510	RENDAS					
051099	OUTROS					
05109909	OUTRAS	351.467,00	1.175,11		352.642,11	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
060301	ESTADO					
06030199	Outros					
0603019910	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO-DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS	397.118,00	8.027,74		405.145,74	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-					
06030601	INALENTEJO					
0603060101	ALENTEJO 2020 FEDER	23.190,00	23.770,86		46.960,86	
0603060102	ALENTEJO 2020 FSE	241.519,00		173.085,22	68.433,78	
06030609	OUTROS	4.500,00	10.871,20		15.371,20	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
0701	VENDA DE BENS					
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	3.235,75	332,10		3.567,85	
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS					
07011102	OUTROS					
0701110201	AGUA	1,00	3,55		4,55	
0702	SERVIÇOS					
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT					
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS					
0702080299	OUTROS		120,00		120,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS					
07020902	Resíduos Sólidos	129.771,00	21.083,07		150.854,07	
07020904	Trabalhos por Conta de Particulares					
0702090401	RAMAIS DE AGUA	9,80	235,76		245,56	
07020905	Cemitérios	4.620,00	1.955,93		6.575,93	
07020906	Mercados e Feiras	202,00	530,50		732,50	
07020999	Outros					
0702099901	CONTRATOS DE ÁGUA	98,40	767,52		865,92	
0702099902	OUTROS	1,00	54.161,93		54.162,93	
070299	OUTROS					
07029901	FOTOCÓPIAS	100,75	255,52		356,27	
0703	RENDAS					
070301	HABITAÇÕES	2.406,00	357,32		2.763,32	

ENTIDADE		ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 2
MUNICÍPIO DE ALANDROAL		ALTERAÇÃO NÚMERO : 74 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
070399	OUTRAS					
07039901	RENDAS DE TERRENOS	11.748,12	12.734,02		24.482,14	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
0801	OUTRAS					
080199	OUTRAS					
08019999	Diversas	9.636,00	3.471,18		13.107,18	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO					
0901	TERRENOS					
090110	FAMÍLIAS	1,00	53.942,23		53.943,23	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO					
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA					
09040103	OUTROS					
0904010301	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA	1,00	1.912,77		1.913,77	
0904010302	RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS	1,00	3.000,89		3.001,89	
0904010309	OUTROS	1,00	13.179,00		13.180,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100301	ESTADO					
10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA					
1003010402	CONTRATOS DE PROGRAMA					
100301040203	DGAL	1,00	4.999,00		5.000,00	
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-					
10030701	INALENTEJO					
1003070101	ALENTEJO2020 FEDER	1.018.661,00		85.043,69	933.617,31	
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
1301	OUTRAS					
130101	INDEMNIZAÇÕES	1,00	8.009,80		8.010,80	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS					
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1,00	7.835,13		7.836,13	
TOTAL ...		2.808.539,80	258.128,91	258.128,91	2.808.539,80	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		1.789.871,80	165.250,09	173.085,22	1.782.036,67	
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...		1.018.667,00	85.043,69	85.043,69	1.018.667,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		1,00	7.835,13		7.836,13	

Em 31 de Dezembro de 2020

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara,
no uso de competências delegadas,



Os Vereadores,

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA										Pág. : 1
MUNICÍPIO DE ALANDROAL										
ALTERAÇÃO NÚMERO 19		ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 18	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021		DATA DE APROVAÇÃO		(ORÇAMENTO DO ANO : 2021)	
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										
Desagregar : S										
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] + [5]+[6]	Observações [8]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]				
D2	Aquisição de bens e serviços		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		143.785,30	5.500,00	5.500,00		149.285,30			
020121	OUTROS BENS	P	143.785,30	5.500,00	5.500,00		149.285,30			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.147.895,57	12.000,00	17.500,00		2.142.395,57			
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.030.375,63	3.500,00	3.500,00		1.026.875,63			
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.117.519,94	12.000,00	14.000,00		1.115.519,94			
02022502	REFEITORES	P	49.212,00		10.000,00		39.212,00			
02022503	ALUGUERES	P	84.408,00		4.000,00		80.408,00			
02022509	DIVERSOS	P	983.899,94	12.000,00			995.899,94			
D6	Aquisição de bens de capital		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
0701	INVESTIMENTOS		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
07011509	OUTROS	P	334.855,97	1.000,00			335.855,97			
D8	Outras despesas de capital		1.501,00	1.000,00			501,00			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.501,00	1.000,00			501,00			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.501,00	1.000,00			501,00			
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.501,00	1.000,00			501,00			
1102	DIVERSAS		1.501,00	1.000,00			501,00			
110202	RESTITUIÇÕES	P	1.501,00	1.000,00			501,00			
Total de Despesas Correntes				17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
Total de Despesas de Capital				1.000,00	1.000,00		336.356,97			
Total de Despesas Efetivas				18.500,00	18.500,00		2.628.037,84			
Total de Despesas Não Efetivas										
Total				18.500,00	18.500,00		2.628.037,84			
(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa										

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.
À Câmara - Câmara de Câmara
para ratificação.

26.04.2021

Resposta em Câmara de Câmara
de 05.05.2021

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL														
ALTERAÇÃO NÚMERO : 19 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 17 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO														
Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA														
Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2021	Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)		
				Início (4)	Fim (5)		Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2022 (8)	2023 (9)	2024 (10)		2025 (11)	Outros (12)
1.		Funções gerais												-500,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública												-6.500,00
1.1.1.		Administração geral												-6.500,00
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO												
1.1.1.1.1.	04													
1.1.1.1.1.1.	05													
1.1.1.1.1.1.1.	05													
1.1.1.1.1.1.1.1.	05													
1.2.		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO												-7.000,00
1.2.1.														-5.000,00
1.2.1.1.	01													5.000,00
1.2.1.1.1.	01													3.500,00
1.2.1.1.1.1.	01													-10.000,00
2.		Segurança e ordem públicas												7.000,00
2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios												6.000,00
2.1.1.	01	COVID-19												6.000,00
2.1.1.1.	01													-4.000,00
2.1.1.1.1.	01													10.000,00
2.5.		Funções sociais												500,00
2.5.1.		Serviços culturais, recreativos e religiosos												500,00
2.5.1.1.		Cultura												500,00
2.5.1.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS												500,00
Total :							1.265.181,85	1.265.181,85						

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pág. : 1
ALTERAÇÃO NÚMERO 19 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA										
NÚMERO 18 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO 2021/04/26 (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)										
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO										Euros
Desagregar : S										Considerar os anos seguintes :
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]				
D2	Aquisição de bens e serviços		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		143.785,30	5.500,00	5.500,00		149.285,30			
020121	OUTROS BENS	P	143.785,30	5.500,00	5.500,00		149.285,30			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.147.895,57	12.000,00	17.500,00		2.142.395,57			
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.030.375,63	12.000,00	3.500,00		1.026.875,63			
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.117.519,94	12.000,00	14.000,00		1.115.519,94			
02022502	REFEIÇÕES	P	49.212,00		10.000,00		39.212,00			
02022503	ALUGUERES	P	84.408,00		4.000,00		80.408,00			
02022509	DIVERSOS	P	983.899,94	12.000,00			995.899,94			
D6	Aquisição de bens de capital		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
0701	INVESTIMENTOS		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		334.855,97	1.000,00			335.855,97			
07011509	OUTROS	P	334.855,97	1.000,00			335.855,97			
D8	Outras despesas de capital		1.501,00		1.000,00		501,00			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.501,00		1.000,00		501,00			
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.501,00		1.000,00		501,00			
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.501,00		1.000,00		501,00			
1102	DIVERSAS		1.501,00		1.000,00		501,00			
110202	RESTITUIÇÕES	P	1.501,00		1.000,00		501,00			
Total de Despesas Correntes			2.291.680,87	17.500,00	17.500,00		2.291.680,87			
Total de Despesas de Capital			336.356,97	1.000,00	1.000,00		336.356,97			
Total de Despesas Efetivas			2.628.037,84	18.500,00	18.500,00		2.628.037,84			
Total de Despesas Não Efetivas										
Total			2.628.037,84	18.500,00	18.500,00		2.628.037,84			
(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa										

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

Aprovado.
 À primeira Reunião da Câmara
 para ratificação.
 04.05.2021
 1
 Ratificado em Reunião da
 Câmara de 05.05.2021
 1

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA							Euros
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						2021	2022	2023	2024	2025	Outros		
(1)	Código Ano Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)		(4)	(5)	Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220			671.246,17	732.346,17						61.100,00
1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO				526.246,17	542.346,17						16.100,00
1.1.1.	05			2021/01/02	2025/12/31	526.246,17	542.346,17						16.100,00
1.1.1.	05			2021/01/02	2025/12/31	73.936,16	90.936,16						17.000,00
1.1.1.	05					5.000,00	1.000,00						-4.000,00
1.1.1.	05			0102/020106		207.295,01	172.295,01						-35.000,00
1.1.1.	05			0102/020201		5.000,00	2.500,00						-2.500,00
1.1.1.	05			0102/020202		4.400,00							-4.400,00
1.1.1.	05			0102/020214		230.615,00	275.615,00						45.000,00
1.1.1.	05			0102/02022509		145.000,00	190.000,00						45.000,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				145.000,00	190.000,00						45.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				145.000,00	190.000,00						45.000,00
1.2.1.	01	COVID-19	0102/040701	2021/01/02	2021/12/31	145.000,00	190.000,00						45.000,00
2.		Funções sociais											
2.3.		Segurança e acção sociais											
2.3.2.		Ação social											
2.3.2.	01	CANTAO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO	0102/04080202	2017/01/02	2025/12/31	42.000,00	33.000,00						-9.000,00
2.3.2.	07	GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	0102/020214	2017/01/02	2025/12/31	11.580,30	0,30						-11.580,00
2.4.		Habituação e servicos colectivos				95.436,00	101.456,00						6.020,00
2.4.2.		Ordenamento do território				20.000,00	58.100,00						38.100,00
2.4.2.	01	ALTERAÇÃO - PDM	0102/020220	2020/05/01	2025/12/31	20.000,00	58.100,00						38.100,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				75.436,00	43.356,00						-32.080,00
2.4.6.	01	PLANO MUNICIPAL DE ALTERAÇÕES CLIMATICAS	0102/020220	2021/01/02	2021/12/31	60.435,00	41.719,00						-18.716,00
2.4.6.	03	PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	0102/020220	2021/01/02	2021/12/31	10.001,00	1,00						-10.000,00
2.4.6.	03		0102/020220			5.000,00	1.636,00						-3.364,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos	0102/0202509			80.200,00	27.510,00						-52.690,00
2.5.1.		Cultura				70.200,00	27.510,00						-42.690,00
2.5.1.	01	INCENTIVAR A MUSICA	0102/020220	2017/01/02	2025/12/31	24.000,00	19.510,00						-4.490,00
2.5.1.	02	DINAMIZAR A CULTURA											
2.5.1.	02		0102/020211	2017/01/02	2025/12/31	500,00							-500,00
2.5.1.	02		0102/020217			900,00							-900,00
2.5.1.	02		0102/020220			16.000,00	6.000,00						-10.000,00
2.5.1.	02		0102/02022502			2.000,00							-2.000,00
2.5.1.	02		0102/02022503			3.400,00							-3.400,00
2.5.1.	02		0102/02022509			3.900,00							-3.900,00
2.5.1.	02		0102/0602030501			500,00							-500,00
2.5.1.	02	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL											
2.5.1.	06		0102/020216	2017/01/02	2025/12/31	500,00							-500,00
2.5.1.	06		0102/02022501			500,00							-500,00
2.5.1.	06		0102/02022502			2.500,00							-2.500,00
2.5.1.	06		0102/02022503			500,00							-500,00
2.5.1.	06		0102/02022509			10.000,00	2.000,00						-8.000,00
2.5.1.	06		0102/02022509			5.000,00							-5.000,00
2.5.1.	06		0102/0602030501			500,00							-500,00
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas				10.000,00							-10.000,00
2.5.3.	06	FESTIVALS TEMATICOS DE MUSICA											
2.5.3.	06		0102/020217	2018/01/02	2025/12/31	1.000,00							-1.000,00
2.5.3.	06		0102/02022501			8.000,00							-8.000,00
2.5.3.	06		0102/02022501			1.000,00							-1.000,00
2.5.3.	06		0102/02022509			17.822,70	23.972,70						6.150,00
3.		Funções económicas				17.822,70	23.972,70						6.150,00
3.5.		Outras funções económicas				17.822,70	23.972,70						6.150,00
3.5.	01	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102/02022509	2017/01/02	2025/12/31	17.822,70	23.972,70						6.150,00
					Total :	918.285,17	918.285,17						

ALTERAÇÃO NÚMERO : 20 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 16 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
				Designação do projeto [3]	Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes					
							2021	2022	2023	2024	2025	
[1]						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				24.590,00	183.260,00					158.670,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				24.590,00	183.260,00					158.670,00
1.1.1.		Administração geral				24.590,00	183.260,00					158.670,00
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010602	2017/01/02	2025/12/31	24.590,00	183.260,00					158.670,00
2.		Funções sociais				2,00	59.042,00					59.040,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				2,00	59.042,00					59.040,00
2.5.1.		Cultura				2,00	59.042,00					59.040,00
2.5.1.1.		PATRIMÔNIO CULTURAL	0102/07011203	2018/01/02	2025/12/31	1,00	18.451,00					18.450,00
2.5.1.1.1.	02	INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO	0102/07011509	2019/01/02	2025/12/31	1,00	40.591,00					40.590,00
4.		Outras funções				1.021.518,42	803.808,42					-217.710,00
4.1.		Operações da dívida autárquica				955.518,42	717.808,42					-237.710,00
4.1.1.	02	PLANO DE AMORTIZAÇÃO FPM	0103/10060312	2017/01/02	2036/12/31	955.518,42	717.808,42					-237.710,00
4.3.		Diversas não especificadas				66.000,00	86.000,00					20.000,00
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/07011509	2017/01/02	2025/12/31	66.000,00	86.000,00					20.000,00
Total :						1.046.110,42	1.046.110,42					

1